SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Ceará , 14 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0431

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

FUNDEB
PORTARIA – FUNDEB Nº 20120502-5 DE 2 DE MAIO DE 2012.

o Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Arimar Alcântara Aguiar**, técnico da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Acaraú, no período de 3 a 4 de maio de 2012, com a finalidade de participar do II Encontro de Formação do Eixo de Alfabetização do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC+ (linguagem e matemática), promovido pela 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 2 de maio de 2012.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica
Gestor do Fundeb

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D6DD44D4

FUNDEB
PORTARIA – FUNDEB Nº 20120502-6 DE 2 DE MAIO DE 2012.

o Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Zucileide Alcântara Rodrigues**, técnico da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Acaraú, no período de 3 a 4 de maio de 2012, com a finalidade de participar do II Encontro de Formação do Eixo de Alfabetização do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC+ (linguagem e matemática), promovido pela 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 2 de maio de 2012.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica
Gestor do Fundeb

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0700C2AA

FUNDO GERAL
PORTARIA – FG Nº 20120402-2 DE 2 DE ABRIL DE 2012.

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Nomear o Sr. **Marcelo Linhares Aragão** para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Compras da Secretaria do Desenvolvimento da Gestão Financeira**, símbolo DAI I.
2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 2 de abril de 2012.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E9E5FDC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120426-2 DE 26 DE ABRIL DE 2012.

o **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Revogar a Portaria – FMS nº 20120425-5 de 25/04/2012 que concede diárias Secretário de Saúde, Sr. José Helder Lima Parente.

2. Conceder ao Sr. José Helder Lima Parente, Secretário de Saúde, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no dia 27/04/2012, com a finalidade de participar de reunião da CIB.

3. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

4. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 25/04/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de abril de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:69557E02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20120511-1 DE 11 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA QUE INDICA.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais insculpidas no Art. 37, II, da Constituição Federal, Art. 61, IX, XII, XIII, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras, etc.

DECRETA:

Art. 1º. As atribuições inerentes ao exercício da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alcântaras serão exercidas pelo Chefe de Gabinete.
Art. 2º. Este Decreto retroagirá seus efeitos à 11/01/2012.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 11 de maio de 2012.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:EF119B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20120507-1 DE 7 DE MAIO DE 2012. - REPUBLICADO

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear o Sr. **Francisco Silvano Freires** para exercer o cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras**, símbolo DAS II.
2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 7 de maio de 2012.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9F1FC230

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONVITE Nº 2012.04.27.1. Partes: o Município de FARIAS BRITO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a empresa/pessoa física I. S. FONTENELE IMPRESSÕES. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47.638,73 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2012. Signatários: Maria Socorro de Menezes e Inambe Sales Fontenele. Data de Assinatura do Contrato: 11 de maio de 2012.

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:315B074D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONVITE Nº 2012.04.27.2. Partes: o Município de FARIAS BRITO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física I. S. FONTENELE IMPRESSÕES. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Unidade Mista de Saúde – UMS, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.958,40 (treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2012. Signatários: José Liberalino de Menezes Neto e Inambe Sales Fontenele. Data de Assinatura do Contrato: 11 de maio de 2012.

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:E055064F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONVITE Nº 2012.04.27.3. Partes: o Município de FARIAS BRITO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física I. S. FONTENELE IMPRESSÕES. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na

confecção de material gráfico destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Programa Atenção Básica – PAB, junto a Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 44.375,40 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2012. Signatários: José Liberalino de Menezes Neto e Inambe Sales Fontenele. Data de Assinatura do Contrato: 11 de maio de 2012.

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:0A5EDABA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

NOME	MATRIC	FUNCÃO	LOTAÇÃO
ADRIANA ROCHA SIMIAO	061450-5	079-ENFERMEIRO(A) - PSF	004.412-SETOR- P.S.F - MEDICOS E ENFERMEIROS
ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA	071644-8	176-TECNICO EM ENFERMAGEM	004.402-SETOR: HOSPITAL
ELANO DE OLIVEIRA FARIAS	092279-0	296-ASSISTENTE DE SECAO CC5	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL
ELZA RAFAEL DA SILVA	020010-7	141-AUX. DE SERV. GERAIS	004.402-SETOR: HOSPITAL
FERNANDO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	071654-5	093-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	004.407-SETOR: ENDEMIAS
FRANCISCO FLAVIO PACIFICO DOS SANTOS	071726-6	093-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	004.407-SETOR: ENDEMIAS
FRANCISCO RAFAEL LOIOLA GOMES	110272-9	015-DIRETOR DA DIV. DE RECURSOS HUMAN	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL
JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES	092819-4	019-CHEFE DA SECAO ALMOXARIF.PATRIMONIO	009.903-SETOR: PESSOAL ADMINISTRATIVO - FPM
JOSE VAGNER RAMOS TAVARES	082121-7	003-AGENTE ADMINISTRATIVO	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL
LAYSON WILLER TEIXEIRA DOS SANTOS	092274-9	311-CHEFE DE SECAO DE PATRIMONIO	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS OLIVEIRA	071646-4	176-TECNICO EM ENFERMAGEM	004.402-SETOR: HOSPITAL
MARIA DO SOCORRO GARCIA VITALINO	020026-3	192-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	004.402-SETOR: HOSPITAL
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	020194-4	135-ZELADOR(A) DE BENS PUBLICOS	006.600-SETOR: CONCURSADOS
MARIA LUCINEIDE SILVA FERREIRA	020108-1	190-AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	009.911-SETOR: AUX. DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
MARINA OLIVEIRA SCIPIAO	020157-0	141-AUX. DE SERV. GERAIS	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL
RAUBERIO FEITOSA RODRIGUES	092396-6	068-ASSESSOR DE COMUNICACAO	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL
RICARDO CESAR TEIXEIRA DE SOUSA	020168-5	155-AUXILIAR DE PESSOAL	008.800-SETOR: CONCURSADOS
VALDIZIA FERREIRA DE SOUZA	020345-9	157-TELEFONISTA	001.101-SETOR: CHEFIA DE GABINETE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de março de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3DB7705C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/03/2012 a 30/03/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

NOME	MATRIC	FUNCÃO	LOTAÇÃO
ANDRE LUIS SCIPIAO LIRA	092616-7	296-ASSISTENTE DE SECAO CC5	009.903-SETOR: PESSOAL ADMINISTRATIVO - FPM
ANTONILTON AMARO DA SILVA	020052-2	187-VIGIA	009.911-SETOR: AUX. DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
CLEYRE DE OLIVEIRA LIMA	100054-3	205-ASSISTENTE DE SECAO	001.100-SETOR: GABINETE
ERANIR CESARIO DE ARAUJO	082119-5	154-AGENTE DE ARREC. E FISCALIZACAO	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL
KATIA QUITERIA GOMES DA SILVA	100345-3	046-DIR.DA DIVISAO ADMINISTRATIVA	009.903-SETOR: PESSOAL ADMINISTRATIVO - FPM
MARIA JOSE DA SILVA	051123-4	141-AUX. DE SERV. GERAIS	004.402-SETOR: HOSPITAL
MARLENE FERREIRA DA COSTA	082184-5	003-AGENTE ADMINISTRATIVO	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de março de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:38A6794C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/04/2012 a 30/04/2012, em face do período aquisitivo de 2011/2012.

NOME	MATRIC	FUNCÃO	LOTAÇÃO
FRANCIMEIRE TEIXEIRA BARBOSA DOS SANTOS	020031-0	052-ATENDENTE DE HIGIENE DENTAL	004.403-SETOR: ODONTOLOGIA
FRANCISCO IRANILDO FERREIRA DA COSTA	092552-7	296-ASSISTENTE DE SECAO CC5	001.100-SETOR: GABINETE
JOSE ALBERTO LIMA BARBOSA	020152-9	156-AUXILIAR DE CONTABILIDADE	002.200-SETOR: ADMINISTRACAO GERAL
JOSIAS BATISTA DE FONTES	020191-0	135-ZELADOR(A) DE BENS PUBLICOS	006.600-SETOR: CONCURSADOS
LEILIANE DO NASCIMENTO	092694-9	205-ASSISTENTE DE SECAO	006.602-SETOR: COMISSIONADOS
LIEZITO ALVES DA SILVA	071681-2	093-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	004.407-SETOR: ENDEMIAS
RICARDO LUIZ DE LIMA BARROS	071678-2	107-AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	004.407-SETOR: ENDEMIAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de março de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3999F84A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com os cargos, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, em face do período aquisitivo de 2010/2011.

NOME	MATRIC	FUNCÃO	LOTAÇÃO
ELIAS DE PAIVA FEIJO	092289-7	237-DIR.DIVISAO DE INTERSETORIALIDADE	001.104-SETOR: VICE PREFEITURA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de março de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A4C76C54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o (a) servidor (a) **CYRA LYDICE MONTEIRO DA SILVA** do cargo de **PROFESSOR (A) PEB. II. CLASSE II. REF. I**, do (a) Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de março de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F43657FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 154/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município de Groaíras afetada por Estiagem – CODAR 12.401.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes, da Lei Orgânica do Município,** com fulcro no art. 8º, inciso VI, da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO QUE:

O desastre tipificado como **estiagem**, cuja Codificação de Desastres Ameaças e Riscos (CODAR) é NE.SES - 12.401, conforme a Política Nacional de Defesa Civil, resultado dos baixos índices pluviométricos, tem afetado de forma significativa a zona rural do município de Groaíras no distrito de Itamaracá e localidades de Atalho, Cajueiro, Boréu, Veados, Riacho das Carnaúbas, Canta Galo, Marrecas, Sanharão, Canto, Muriçoca, Floresta, Canafístula, Lagoa do Peixe, Boa Vista, Fechado, Caiçara, Tourão, Boa Esperança dos Melos, Vaquejador, Flamengo, Lagoa das Bestas, Aroeiras dos Maciéis, Baixinha, Anajá, Capim II, Juá, Capim I, Angicos, Córrego dos Matos, Pará, Lagoa Seca e Malhada Areia;

Como conseqüências resultaram os danos e prejuízos que estão descritos nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência anexo a este Decreto;

De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

Concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida.

D E C R E T A:

Art. 1o Fica declarada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova constante nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Groaíras, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa, direta e indireta, municipal objetivando a prevenção, o combate e o controle da estiagem.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, 07 de maio de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:31C764C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 111/2012

NOMEIA PESSOAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o (a) Sr (a). **José Maria Ximenes Lima**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 05 de abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:17F2C8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 112/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Lucia Paula Matos Lopes,** Secretaria, lotada no Órgão 07, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 01(uma) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 09 de abril de 2012, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a STDS (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 05 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:7F79D0F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 113/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Tereza Maria Monteiro Vasconcelos,** Secretaria Adjunta, lotada no Órgão 06, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), equivalente a 02(duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 09 de abril de 2012 para participar da Caravana do Nordeste contra o Trabalho Infantil e no dia 10 de abril de 2012, para Encontro Estadual sobre Metodologia do 2º Fórum Comunitário)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 05 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:B9ACB49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 114/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES,** Motorista, lotada no Órgão 07, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), equivalente a 02(duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 09 e 10 de abril de 2012 para transportar servidores desta secretaria para uma reunião.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 05 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:C3F9E265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 115/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Maria Carmelita Melo Maciel,** Auxiliar Administrativo, lotada no Órgão 07, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a 02(duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 09 e 10 de abril de 2012 para participar da Caravana do Nordeste contra o trabalho infantil e do Encontro Estadual sobre o Fórum Comunitário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 05 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:BD2441D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 116/2012

NOMEIA PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr (a). **Tiago Vasconcelos Sousa**, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Controle Interno e Almoxarifado da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 05 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:3907F100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 117/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Francisca Hianice Maciel Vasconcelos,** Professora de Ensino Fundamental, lotada no Órgão 06, Unidade Orçamentária 03, a importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 13 de abril de 2012 para participar da 3ª Olimpíada de Língua Portuguesa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 12 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:5629A46C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 118/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **MARIA VERA LUCIA PEREIRA,** Professora de Ensino Fundamental, lotada no Órgão 06, Unidade Orçamentária 03, a importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 13 de abril de 2012 para participar da 3ª Olimpíada de Língua Portuguesa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 12 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:11F5AA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 119/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **RAIMUNDO PEREIRA DE VASCONCELOS,** MOTORISTA, lotada no Órgão 06, Unidade Orçamentária 03, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 13 de abril de 2012 para conduzir o ônibus de placa COM 9323 para revisão na CEQUIP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 12 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:72F1C9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2012 DE 13 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 120/2012

NOMEIA PESSOAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o (a) Sr (a). **José Maria Paiva**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública da Secretaria de Obras deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 13 de abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:70D2A7B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2012 DE 19 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 121/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Glauber Vasconcelos Albuquerque,** Motorista, lotada no Órgão 05, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dia 20 de abril de 2012 para transportar o paciente Carlito Donato Melo para tratamento de Saúde no Hospital Antonio Prudente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 19 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:49D14F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2012 DE 20 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 122/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Francisco Agostinho Donato,** Gerente de Execução, lotada no Órgão 03, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a 02(duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 23 e 24 de abril de 2012 para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto a órgãos como Aprece e TCM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 20 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:405C076A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 123/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Augusto Martins Melo,** Secretário, lotada no Órgão 04, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobra -CE, no dia 24 de abril de 2012 para participar do I Encontro do PAA, com o Tema Produção Agrícola Familiar, Alimentação Saudável: Direito de Todos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 23 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:EB9B8431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 125/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Eloisa Oliveira Melo,** Auxiliar Administrativo, lotada no Órgão 03, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), equivalente a 03(três) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dia 24,25,26 de abril de 2012 para participar de um treinamento em Recursos Humanos junto a S&Sinformatica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 23 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:C520B721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 126/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Glauber Vasconcelos Albuquerque,** Motorista, lotada no Órgão 05, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dia 24 de abril de 2012 para receber o veiculo doado ao município para o Programa Saúde da Família (PSF).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 23 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:DB090E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 127/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES,** Motorista, lotada no Órgão 07, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 24 de abril de 2012 para transportar servidores desta secretaria para uma reunião.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 23 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:E04C3660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2012 DE 25 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 128/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Jose Maria Ximenes Lima,** Secretário de Educação, lotada no Órgão 06, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), equivalente a 02(duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 26 e 27 de abril de 2012 para participar do II Seminário UNDIME-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 25 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:EE909EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2012 DE 27 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 129/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES,** Motorista, lotada no Órgão 07, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 02 de maio de 2012 para transportar servidores desta secretaria para uma reunião na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 27 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:6DAB141A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2012 DE 27 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 130/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Rita de Cássia Matos de Lima,** Secretaria Executiva dos Conselhos , lotada no Órgão 07, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 60,00 (sessenta reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 02 de maio de 2012 para uma reunião na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 27 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:459EB217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2012 DE 02 DE MAIO DE 2012

PORTARIA N.º 131/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Francisca Hianice Maciel Vasconcelos,** Professora de Ensino Fundamental, lotada no Órgão 06, Unidade Orçamentária 03, a importância de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), equivalente a 04(quatro) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Florianópolis -SC, nos dias 03, 04, 05 e 06 de maio de 2012 para participar do Encontro Educa Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:9D1AD39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2012 DE 02 DE MAIO DE 2012

PORTARIA N.º 132/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Rosevone Carvalho da Silva,** Professora de Ensino Fundamental, lotada no Órgão 06, Unidade Orçamentária 03, a importância de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02(duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Acaraú -CE, nos dias 03 e 04 de maio de 2012 para participar da Formação do Eixo da Alfabetização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:85F6B8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012

PORTARIA N.º 133/2012

EXONERA PESSOAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o (a) Sr (a). **LUIS PAIVA MELO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Obras Públicas da Secretaria de Obras deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:E1840199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012

PORTARIA N.º 134/2012

EXONERA PESSOAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o (a) Sr (a). **GALBER HENRIQUE LIRA MELO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Viação da Secretaria de Obras deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:E2829D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012

PORTARIA N.º 135/2012

EXONERA PESSOAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o (a) Sr (a). **RAIMUNDO NONATO ALVES XIMENES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Assessoria Técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:BFAC00D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012

PORTARIA N.º 136/2012

EXONERA PESSOAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o (a) Sr (a). **LINDERLANDIA MARIA MELO VASCONCELOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Educação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:8086B17F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012

PORTARIA N.º 137/2012

EXONERA PESSOAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o (a) Sr (a). **LUIS CARLOS RODRIGUES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:DB5D80E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012

PORTARIA N.º 138/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **JEOVA RODRIGUES XIMENES,** Motorista, lotado no Órgão 07, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dia 08 de maio de 2012 para transportar servidores que irão tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:C0104D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA N.º 110/2012

EXONERA PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o (a) Sr (a). **Francisco Fabiano Figueiredo Custódio**, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Controle Interno e Almoxarifado da Secretaria de Administração e Finanças e o nomeia Gerente de Administração e Patrimônio da mesma Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 05 de Abril de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:6527048E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 471/2012 DE 10 DE MAIO DE 2012

CRIA O CIRCUITO DO ESPORTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Circuito do Esporte nas escolas municipais de Palhano, em comemoração ao dia do estudante.

Art. 2º - O Circuito do Esporte criado no artigo 1º desta Lei acontecerá anualmente, num sábado letivo do mês de agosto.

§ Único – O Circuito do Esporte deverá desenvolver atividades esportivas, bem como atividades lúdicas e da cultura popular, como pula corda, elástico, amarelinha, pião, etc.

Art. 3º - O Circuito do Esporte contará com a participação de toda a comunidade escolar, incentivando a participação da família nestas atividades, e instituindo o Dia da Família na Escola.

Art. 4º – Esta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão ser suplementadas se insuficientes.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 10 dias do mês de Maio de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:38F652B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, o **Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE, 03 (Três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **14, 15 e 16 maio de 2012**, a fim de participar de reuniões na Secretaria de Saúde do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **250,00 (duzentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 11 de maio de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 1.350.312 SSP/CE
CPF Nº.: 194.765.903-00
ENDEREÇO: Rua Antonio Angelo nº. 220, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:4BFBACEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **GILBERTO ANGELO MATIAS,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 (uma) diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **11 de maio de 2012**, a fim de participar de Reuniões na Secretaria das Cidades e na Casa Civil do Governo do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **250,00 (duzentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento das Diárias no valor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 11 de maio de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 1.089.733 SSP/CE
CPF Nº.: 135.295.013-87
ENDEREÇO: Rua Manoel Antônio Pereira nº. 155, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:80CEC450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO GOMES DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE INTERNO, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **14 e 15 de maio de 2012**, a fim de participar de reuniões na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 11 de maio de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 97029075605
CPF Nº. 465.196.703-59
ENDEREÇO: Av. Pe. Cicero, nº. 840, Nossa Senhora Aparecida, Penaforte – Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:08D3DFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **EVANDRO FRANCISCO FERREIRA,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **14, 15 e 16 de maio de 2012**, a fim de participar de reuniões na Secretaria da Infraestrutura e no DER.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **250,00 (duzentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **750,00 (setecentos e cinqüenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 11 de maio de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 2006029123488
CPF Nº.: 042.601.303-40
ENDEREÇO: Sitio Barro Vermelho, Zona Rural, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:C377C422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **JOSEMAR FERREIRA DE CARVALHO,** ocupante do Cargo em Comissão de **Assistente do Gabinete, 01 (uma) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **14 de maio de 2012**, a fim de participar de Reuniões na Secretaria das Cidades.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 11 de maio de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 2000029293139 SSP/CE
CPF Nº.: 003.528.323-80
ENDEREÇO: Sítio Jurema, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:9E7EB8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **JOÃO BOSCO SAMPAIO COUTO,** ocupante do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO RELAÇÃO ADMINISTRATIVA, 04 (quatro) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **14, 15, 16 e 17 de maio de 2012**, a fim de participar de Reuniões na Secretaria das Cidades e na Casa Civil do Governo do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento das Diárias no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 11 de maio de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2003029033395 SSP/CE
CPF Nº.: 282.900.975-49
ENDEREÇO: Rua 7 de setembro nº. 021, Centro, Jati, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:D5140C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **JOÃO VENTURA NETO,** ocupante do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EXPEDIENTE, 01 (uma) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **14 de maio de 2012**, a fim de participar de reuniões na APRECE.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 11 de maio de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002002182460
CPF Nº. 366.392.148-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais, nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:5BD971C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, a servidora **SUERLANDIA SILVA NASCIMENTO DO CARMO,** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **14, 15 e 16 de maio de 2012**, a fim de acompanhar menor infrator a cidade de Fortaleza.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **100,00 (cem reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 11 de maio de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2000099192234 – SSP-CE
CPF Nº.: 020.634.343-44
ENDEREÇO: Rua Antonio Ângelo nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:DB90173B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, o **Sra. MARIA NOELMA ANGELO MATIAS,** ocupante do Cargo de **ODONTOLOGA, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **14, 15 e 16 maio de 2012**, a fim de participar de oficina de monitoramento de laboratório regional de prótese dentária.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **100,00 (cem reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 11 de maio de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 12.88.968-86 SSP/CE
CPF Nº.: 400.694.433-00
ENDEREÇO: Rua Antonio Angelo nº. 43, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:084413AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 817/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI, e

CONSIDERANDO o Feriado do Dia 15 de maio dia da emancipação política do município de Quixeré,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" o dia 14 de maio de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em 11 de maio de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5660C92D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2012

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área rural do Município, afetado por estiagem nos últimos meses, ocasionando perdas irreparáveis no setor da agricultura, e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, letra "g", da Lei Orgânica do Município, e no art. 13, do Decreto Federal 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, etc.

Considerando que a precipitação pluviométrica de 413 mm, registrada no período do mês de janeiro ao mês de abril de 2012, provocou estiagem com perdas irreparáveis na agricultura e na pecuária na área rural deste Município, conforme mapa de área afetada em anexo;

Considerando que a frustração da safra agrícola nos meses acima é de 60% na cultura do feijão e 65% na cultura do milho, comprometendo assim a armazenagem de grãos e a alimentação das famílias de pequenos produtores rurais;

Considerando que, como conseqüência deste desastre, resultaram nos danos ambientais e nos prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, também anexo a este Decreto;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC – a intensidade do desastre foi dimensionada como de nível muito alto;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade que o Município de Saboeiro tem baixa positividade sócio-econômica, figurando entre os últimos IDH no Estado do Ceará e um dos mais pobres do País,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada, por um prazo de noventa (90) dias, a situação de emergência neste Município, afetado pela escassez de chuvas.

Art. 2º O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um período de 180 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de dois mil e doze (2012).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2004F04E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 002/2012

O Prefeito Municipal de São Benedito no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº 14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº 714 de 15 de Abril de 2010, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de 26 (vinte e seis) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de São Benedito, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens "3" e "4", destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação, para a contratação, em caráter temporário, de 26 (vinte e seis) "Agentes de Cidadania", de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de São Benedito	40 h	**23** (vinte e três)	**03** (três)	R$ 630,00	R$ 30,00 (trinta reais)

* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no "Quadro acima". Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.
1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 26 (vinte e seis) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item "1.1.", deste Edital.
1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art. 37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de São Benedito Lei Municipal nº 714/2010 de 15 de Abril de 2010; e Lei Estadual nº 14.318 de 07 de abril de 2009.
1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de São Benedito, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.
2. - DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 14 a 18/05/2012, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito – COTRAN, situada na Av. Dep. Francisco Julio Filizola, 2143 – Correntes – São Benedito-CE - CEP: 62.370-000.
2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.
2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (**Banco do Brasil, Conta Corrente nº 15.919-0, Agência nº 2606-9)**, de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.".
2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do deposito na conta especificada no item "2.1.3", deste Edital.
2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:
I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
VI -Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
VII- Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item "2.1.3."), em favor da "Prefeitura Municipal de São Benedito", (**Banco do Brasil, Conta Corrente nº 15.919-0, Agência nº 2606-9)**, de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1 .", deste Edital.
VIII- Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.
IX - Apresentar, na data da convocação para a admissão, Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais.
XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.
2.2.1. No ato da inscrição, **não serão solicitados** comprovantes das exigências contidas nos incisos **I, II, III, IV , V, IX, X e XI** todos do item "2.2." deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "6.6." e seguintes, deste Edital.
2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.
2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de São Benedito - Ce.
2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item "2.1.2.", deste Edital.
2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de São Benedito.
2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
2.9.1. Os campos "CPF", "E-MAIL", "CEP" e "TELEFONE", constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.
2.9.2. O campo "REGISTRO GERAL", constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item "3.1.2.", deste Edital.

3. DAS PROVAS
3.1. A Seleção Pública constará de provas
I - **escritas** (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;
II - **de esforço físico**: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.
3.1.1 As provas **escritas** serão aplicadas na cidade de São Benedito - CE, em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. **A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Prefeitura Municipal de São Benedito (www.saobendito.ce.gov.br) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal** (situada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP 62370-000, telefone: (88) 3626-1347, tendo no **comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas**.
3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97).
3.2. As **provas escritas** terão duração máxima de 03 (três) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.
3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinqüenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei n. 8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei n. 10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha) será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.
3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item "3.2.5.", deste Edital.
3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea "c" do item "7.4", deste Edital.
3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de São Benedito, situada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP 62.370-000, telefone (88) 3626-1347, **site da Prefeitura Municipal de São Benedito (www.saobenedito.ce.gov.br)**
3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.
3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.
3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as **prova de esforço físico** terão caráter somente eliminatório.
3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de "0,00 a 10,00" pontos (00 a 50 questões).
3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).
3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item "3.5.1.1", deste Edital.
3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.
3.5.2. Os cálculos realizados com base no item "3.5.1." serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.
3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item "4.4.", será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.
3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item "3.7." estarão aptos a participarem da **prova de esforço físico**, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.
3.8. A data e os locais de realização da **Prova de esforço físico** serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).
3.8.1. A **prova de esforço físico**, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.
3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da **prova de esforço físico**, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.
3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na **Prova de esforço físico**, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item "3.7.", obtiver aprovação nas **provas de esforço físico**.
4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que:
a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item "3.5.1.1";
b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item "3.7.".
c) não conseguir obter a aprovação nas **provas de esforço físico**, observado o disposto no item "3.8.3.".
4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;
4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
a) O concorrente mais idoso.
b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.
4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item "4.4.", o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.
4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas "a" e "c" do item "4.4.", deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.
4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea "a" do item "4.4.") será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item "4.4.1 ", os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS
5.1. Caberá recurso, na forma do "Anexo IV", desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE.
5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.
5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).
5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de São Benedito (situada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP 62.370-000, telefone (88) 3626-1347), dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2".
5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.
5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no "Anexo IV", deste Edital.
5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO
6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de São Benedito, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.
6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.
6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de São Benedito. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.
6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:
a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2.", deste Edital.
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
i) Outros documentos listados no ato convocatório.
6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de São Benedito, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item "2.2.", deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção púbica.
6.7. O Município de São Benedito não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem

em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de São Benedito, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital;

c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;

d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;

e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;

f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;

h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;

i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;

k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;

m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

São Benedito-Ce, 10 de Maio de 2012.

TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara de Paiva Sa
Código Identificador:F7082776

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Educação do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando aos Serviços de locação em carro de som para divulgação das atividades da Secretaria de Educação, do município de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.010/2012-PPRP, de 08 de maio de 2012, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Cláudio Roberto Alves de Sousa *** CPF: N° 783.470.763-91**
Valor Global: R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).

São Benedito(CE), 11 de maio de 2012.

_____
ROBERTO DIAS MACEDO

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:2B6C4C97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.010/2012-PPRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04.010/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Educação e a(s) empresa(s) (P/01) Cláudio Roberto Alves de Sousa
OBJETO: Registro de preços, visando aos Serviços de locação em carro de som para divulgação das atividades da Secretaria de Educação, do município de São Benedito-Ce
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.010/2012-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 11 de maio de 2012.
SIGNATÁRIOS: Roberto Dias Macedo e Cláudio Roberto Alves de Sousa

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:AF740CDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Benedito – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a a Contratação de prestação de serviços para realização de curso de Formação inicial e continuada de 25 Alfabetizadores e 03 Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, com carga horária de 64 hora/aula, incluindo material , tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve ADJUDICAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.006/2012-PPRP, de 24 de abril de 2012, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Instituto Bezerra Nelson Ltda * CPF: N° 08.197.465/0001-96
Valor Global: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

São Benedito(CE), 24 de abril de 2012.

FRANCISCO RAMOS FILHO
Pregoeiro Substituto do Município de São Benedito

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:A7E8EB7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Educação do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a a Contratação de prestação de serviços para realização de curso de Formação inicial e continuada de 25 Alfabetizadores e 03 Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, com carga horária de 64 hora/aula, incluindo material , tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.006/2012-PPRP, de 24 de abril de 2012, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Instituto Bezerra Nelson Ltda * CPF: N° 08.197.465/0001-96
Valor Global: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

São Benedito(CE), 27 de abril de 2012.

ROBERTO DIAS MACEDO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:446E28BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.006/2012-PPRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04.006/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Educação e a(s) empresa(s) (P/01) Instituto Bezerra Nelson Ltda
OBJETO: Registro de preços, visando a a Contratação de prestação de serviços para realização de curso de Formação inicial e continuada de 25 Alfabetizadores e 03 Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, com carga horária de 64 hora/aula, incluindo material
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.006/2012-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 27 de abril de 2012.
SIGNATÁRIOS: Roberto Dias Macedo e Igor Bezerra Nelson

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:D681F77F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.006/2012-PPRP
CONTRATO N° 04.12.04.27.001

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Educação e (P/01) Instituto Bezerra Nelson Ltda
OBJETO: Registro de preços, visando a a Contratação de prestação de serviços para realização de curso de Formação inicial e continuada de 25 Alfabetizadores e 03 Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, com carga horária de 64 hora/aula, incluindo material
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.006/2012-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
DATA: São Benedito/Ce, 27 de abril de 2012.
SIGNATÁRIOS: Roberto Dias Macedo e Igor Bezerra Nelson

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:AF04F5FF

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 05.005/2012-PPRP, de 08 de maio de 2012, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	LOTES DO LICITANTE	VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
1	(P/01) F. Herton de Paula - ME	03.754.552/0001/83	1 a 16	92.997,40	noventa e dois mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos
	VALOR GLOBAL (R$)			**92.997,40**	**noventa e dois mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos**

São Benedito(CE), 11 de maio de 2012.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:A9830694

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.005/2012-PPRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.005/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) (P/01) F. Herton de Paula - ME

OBJETO: Registro de preços, visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 05.005/2012-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: (P/01) F. Herton de Paula - ME: R$ 92.997,40 (noventa e dois mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 11 de maio de 2012.
SIGNATÁRIOS: Daniely Rodrigues de Almeida e Francisco Herton de Paula

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:3760695E

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a aquisição de material de expediente destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 05.004/2012-PPRP, de 08 de maio de 2012, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	LOTES DO LICITANTE	VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
1	(P/01) Abastece Distribuidora de Alimentos Ltda - ME	13.298.511/0001-83	1 a 5	146.212,21	cento e quarenta e seis mil duzentos e doze reais e vinte e um centavos
	VALOR GLOBAL (R$)			**146.212,21**	**cento e quarenta e seis mil duzentos e doze reais e vinte e um centavos**

São Benedito(CE), 11 de maio de 2012.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:003B0EEF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.004/2012-PPRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.004/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) (P/01) Abastece Distribuidora de Alimentos Ltda - ME.
OBJETO: Registro de preços, visando a aquisição de material de expediente destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 05.004/2012-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: (P/01) Abastece Distribuidora de Alimentos Ltda - ME: R$ 146.212,21 (cento e quarenta e seis mil duzentos e doze reais e vinte e um centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 11 de maio de 2012.
SIGNATÁRIOS: Daniely Rodrigues de Almeida e Francisco Araújo Lima Filho
cento e quarenta e seis mil duzentos e doze reais e vinte e um centavos

VALOR GLOBAL (R$)

146.212,21
cento e quarenta e seis mil duzentos e doze reais e vinte e um centavos

São Benedito(CE), 11 de maio de 2012.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:4A0BFC22

SECRETARIA DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O(A) Sr(a). **Maria de Lourdes Sousa Ferreira**, **Coordenadora de Recursos Humanos** da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo nº.** 05.12.03.21.001-INEX, oriundo do Processo de Credenciamento N.° 05.002/2010-PC**,** vem emitir a presente **declaração de INEXIGIBILIDADE** de licitação, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, para o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões nas categorias de Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Anestesista, Médico Obstetra e Enfermeiros, destinados ao Hospital Bueno Banhos, de interesse da Secreta, em favor de Afonso Alves Leite, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 010.462.623-27, com endereço no(a) Rua Benjamim Constant, 1280 - Centro - CEP 64.280-000 - Campo Maior - Piauí, para o cargo de Médico, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos a serem executados no prazo máximo de 12 (doze) meses. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2012 da Secretaria de Saúde, classificados sob o código 05.02.1030210072.044-3.3.90.30.36. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

São Benedito, 21 de março de 2012.

MARIA DE LOURDES SOUSA FERREIRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:BB121E54

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito, Estado do Ceará, Senhor(a) Daniely Rodrigues de Almeida, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo nº. **05.12.03.21.001-INEX**, oriundo do Processo de Credenciamento N.° 05.002/2010-PC, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no **caput do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93**, para o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões nas categorias de Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Anestesista, Médico Obstetra e Enfermeiros, destinados ao Hospital Bueno Banhos, de interesse da Secreta, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, a serem executados no prazo máximo de 12 (doze) meses. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2012 da Secretaria de Saúde, classificados sob o código 05.02.1030210072.044-3.3.90.30.36, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

São Benedito, 21 de março de 2012.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:7B1E155E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de São Benedito, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo nº.** 05.12.03.21.001-INEX; **Fundamento legal:** Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; **Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões nas categorias de Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Anestesista, Médico Obstetra e Enfermeiros, destinados ao Hospital Bueno Banhos, de interesse da Secreta. **Favorecido:** Sr(a). Afonso Alves Leite, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 010.462.623-27, estabelecido(a) no(a) Rua Benjamim Constant, 1280 - Centro - CEP 64.280-000 - Campo Maior - Piauí; **Cargo:** Médico; **Valor Estimado:** R$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais); **Fonte de Recursos e Dotação:** Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2012 da Secretaria de Saúde, classificados sob o código 05.02.1030210072.044-3.3.90.30.36; **Prazo máximo de execução:** 12 (doze) meses. **Declaração de Inexigibilidade de Licitação** emitida por esta Secretaria.

São Benedito, 21 de março de 2012.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:A191CAB2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.12.03.21.001-INEX
CONTRATO N° 05.12.03.21.001

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Saúde e pelo(a) Sr(a) Afonso Alves Leite

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões nas categorias de Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Anestesista, Médico Obstetra e Enfermeiros, destinados ao Hospital Bueno Banhos, de interesse da Secreta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Processo Administrativo nº. 05.12.03.21.001-INEX, oriundo do Processo de Credenciamento N.° 05.002/2010-PC

VALOR: R$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais)
PRAZO: Até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com a lei das licitações.

DATA: São Benedito/Ce, 21 de março de 2012.

SIGNATÁRIOS: Daniely Rodrigues de Almeida e Afonso Alves Leite.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:CFE6081D

